



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 8.887

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de março de 2019, a contratação temporária, da Sra. ROSANA APARECIDA PINHEIRO LIMA, RG. nº. 32.990.687-2, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Técnica em patologia clínica/Análises clínicas, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PATRICIA MARA SANTANA MOLINA CARDOSO

Diretora do Departamento de Saúde

#### PORTARIA N.º 8.888

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de março de 2019, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de, junto ao Departamento de Saúde.

JULIANA BOAVA DA SILVA	40.442.571-9	Receptionista
ANA FLÁVIA OLIVEIRA FÉLIX DA SILVA	49.786.318-2	Receptionista
MONICA FERNANDA ALMEIDA PINHEIRO	33.663.670-2	Receptionista
DANIELA LOPES PINHEIRO	44.828.182-X	Receptionista

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PATRICIA MARA SANTANA MOLINA CARDOSO

Diretora do Departamento de Saúde

#### PORTARIA N.º 8.889

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 04 de março de 2019, a contratação temporária, do Sr. FELIPE DE FREITAS GARCIA, RG. nº.

54.936.270-8, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Recepcionista, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PATRICIA MARA SANTANA MOLINA CARDOSO

Diretora do Departamento de Saúde

#### PORTARIA N.º 8.890

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 05 de março de 2019, o servidor SR. JAIRO DONIZETE SOARES DA CUNHA, RI nº 9326, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para desempenhar as funções de supervisor da Guarda Municipal.

II – CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 93 da Lei Complementar Municipal n.º 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando a designação acima atribuída.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 07 de março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto Recursos Humanos

DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS

Diretor do Depto de Trânsito Urbano e Rodoviário

## **PORTARIA N.º 8.891**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 10 de março de 2019, a contratação temporária, do Sr. GUILHERME RODRIGUES DIAS, RG. nº. 48.860.796-6, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Física, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

## **PORTARIA N.º 8.892**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2019, o SR.

HEITOR EDUARDO COSTA, RG. nº 26.128.887-8, do Cargo de

Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## **PORTARIA N.º 8.893**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 11 de março de 2019, a contratação

temporária, da Sra. ANDREA AGUIAR JACOBSEN DO PRADO, RG. nº. 27.120.683-4, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

## **PORTARIA N.º 8.894**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e

considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 387/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal SOLANGE DE ALMEIDA SANTOS, RI 143580, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.895**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e

considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 368/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal SUENILSON MARQUES DOS SANTOS, RI 4049 ocupante do cargo em provimento efetivo de Ajudante de Mecânico regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.896**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 359/DRH/2019.  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor municipal PAULO SERGIO DE SOUZA, RI 4543 ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Obras regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.  
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de Março de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.897**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 384/DRH/2019.  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor municipal DIEGO DE ANDRADE SOARES, RI 145583 ocupante do cargo em provimento efetivo de Pintor regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.  
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de Março de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.898**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de março de 2019, o SR. EMERSON FERNANDES DA SILVA, RG. nº 34.054.606-8, do Cargo de Provimento Efetivo de Pintor, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de março de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## **PORTARIA N.º 8.899**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 4.892 de 09 de março de 2009, que designou a servidor CLEMENTE DEODÔNIO SOUZA – RI nº 947-4 para exercer a função de Confiança de Chefe de Serviço II.  
Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de março de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. Recursos Humanos

## **PORTARIA N.º 8.900**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I – DESIGNAR a partir de 11 de março de 2019, o servidor SR. MARCIO ANTONIO CANEDOS DE OLIVEIRA, RI nº 15920, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço II.  
II – O servidor ora designado fica afastado de suas funções originárias enquanto perdurar a designação e fará jus a percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e a da Função de Confiança.  
III – CESSAR, os efeitos da Portaria nº 7.241 de 19 de maio de 2015.  
Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de março de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto Recursos Humanos

## **PORTARIA N.º 8.901**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de março de 2019, a SRA. SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, RG. nº 10.927.145, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social, "Ref. 7".  
Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de março de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 8.902**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 08 de março de 2019, a SRA. CATIA APARECIDA CABRAL BARREIRAS, RG N.º 21.129.086-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social, “Ref. 7”.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 11 de Março de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.582 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.983 de 30 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Coord. Social- Departamento de Assistência Social	
262-082440025.2.059-449051.00	Obras e Instalações	12.000,00
263-082440025.2.059-449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Federal	10.000,00
	Total	22.000,00

Art. 2º Para atender a despesa do presente crédito complementar, será utilizado Superávit Financeiro-Recurso Federal o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será anulada a seguinte dotação Orçamentária:

	Coord. Social- Departamento de Assistência Social	
253-082440025.2.059.319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
	Por Superávit Financeiro	10.000,00
	Total	22.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de Março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 08 de Março de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO N.º 4.583 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Constitui a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 113, da Lei Complementar n.º 75/2011 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, a partir de 05 de março de 2019, a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis para proceder à avaliação e emissão dos respectivos laudos para instrução de processos administrativos.

Art. 2º – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

Presidente – José Antonio Petri  
Membro – Augusto Vaz de Lima

Membro – Marcos Soares da Cunha

Engenheiro Responsável - Tiago Aparecido de Oliveira

Art. 3º – Fica concedido aos funcionários ora designados no art. 2º, jeton no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras.

Art. 4º – A presente comissão é de caráter eventual, vigendo por um período de 03 (três) meses.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto n.º 4.549 de 29 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 08 de março de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

AMMER COM. DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL-EIRELI referente a nota fiscal nº 000.004.072 datada de 22/01/2019 no valor de R\$ 1.175,20 (hum mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos);

AMMER COM. DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL-EIRELI referente a nota fiscal nº 000.004.087 datada de 23/01/2019 no valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais);

ATACADÃO VITORIA EIRELI referente a nota fiscal nº 000.003.505 datada de 14/12/2018 no valor de R\$ 3.113,04 (três mil cento e treze reais e quatro centavos);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME referente a nota fiscal nº 0000338 datada de 17/12/2018 no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais);

DITÃO COM. D T & MAD. LTDA. ME. referente a nota fiscal nº 000004335 datada de 26/02/2019 no valor de R\$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

EUNICE MORAES DE FREITAS – ME referente a nota fiscal nº 000255 datada de 15/01/2019 no valor de R\$ 216,75 (duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos);

INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI-EPP referente a nota fiscal nº 000000562 no valor de R\$ 16.805,00 (dezesseis mil oitocentos e cinco reais)

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI-EPP – referente a nota fiscal nº 143733 datada de 01/02/2019 no valor

de R\$ 2.118,45 (dois mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos);  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP – referente a nota fiscal nº 143737 datada de 01/02/2019 no valor de R\$ 215,61 (duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos);  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP – referente a nota fiscal nº 143737 datada de 01/02/2019 no valor de R\$ 597,77 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos);  
M. A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente a nota fiscal nº 1699 datada de 01/11/2018 no valor de R\$ 5.041,55 (cinco mil quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);  
M. A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente a nota fiscal nº 1722 datada de 03/12/2018 no valor de R\$ 5.041,55 (cinco mil quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5144 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5145 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5146 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5147 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 1.597,00 (hum mil quinhentos e noventa e sete reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5148 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5149 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5153 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5154 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5155 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5157 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5160 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5161 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);  
MINOL-TEC LTDA referente a nota fiscal nº 5164 datada de 10/12/2018 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);  
NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI referente a nota fiscal nº 10 datada de 05/02/2019 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);  
SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. referente a nota fiscal nº 2942 datada de 06/02/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. referente a nota fiscal nº 2943 datada de 06/02/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
TELMA ROSAS DO AMARAL referente a nota fiscal nº 0000111 datada de 14/02/2019 no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e

setenta reais);  
WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI-ME referente a nota fiscal nº 2756 datada de 18/02/2019 no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);  
O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.  
Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.  
Piracaia, em 13 de março de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura de Piracaia/SP, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

- 1 - As decisões proferidas pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos pelos candidatos contra as listas de classificação (exceto motoristas), publicadas em 27 de fevereiro de 2019.
  - 1.1. Todos os recursos interpostos foram **indeferidos**.
- 2 - Conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 10, o candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá comparecer, pessoalmente ou através de um procurador, no local onde efetuou o protocolo/entrega de seu recurso, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos dias 14/03 e 15/03/2019, no horário das 8 às 16 horas.

Piracaia, 13 de março de 2019.

Comissão Especial do Concurso Público

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura de Piracaia/SP torna pública a divulgação das notas da Prova Prática para os cargos de Motorista de Ambulância (CENTRAL) e Motorista de Ambulância (SAMU), realizada no dia

10 de março de 2019, conforme segue:

1 – As notas obtidas pelos candidatos nas provas práticas conforme Anexo Único deste Edital.

2 – O candidato que discordar da nota da prova prática divulgada poderá interpor recurso, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o item 10 e Anexo III, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos dias 14 e 15/03/2019, no horário das 8 às 16 horas.

Piracaia, 13 de março de 2019.

Comissão Especial do Concurso Público

## ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

### RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS EM ORDEM ALFABÉTICA

#### Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CENTRAL)

Candidato	RG	Nota
ADELSON JORGE DA CUNHA	411596883	29,00
ALEX DOS SANTOS MOURA	450178250	27,00
ALEXANDRE BENEDITO CUNHA DO AMARAL	355906326	28,00
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	454752064	34,00
ALLAN MOTA PINHEIRO	336310924	27,00
CLÉBER JOSIMAR MARTINS	430387118	29,00
DANILO AUGUSTO BUENO	339125196	27,00
DENILSON DE OLIVEIRA MORAIS	281870524	26,00
DIGMAR ALVES DOS ANJOS	14872754	29,00
DIOGO TORIBIO	15599453	08,00
EDSON VERAS DE OLIVEIRA	343696551	32,00
EMIDIO HENRIQUE BARBOSA NETO LEME	322347683	28,00
FABRICIO PINHEIRO	44925751	20,00
FERNANDO DE OLIVEIRA LEME	351520673	Ausente
FERNANDO MORAES DE MIRANDA	414505888	Ausente
GILENO FERREIRA CORREIA DA SILVA	325221509	13,00
JOÃO LUIS SPERANDIO JUNIOR	408612186	21,00
JOSE JOAO ALVES DUARTE	411595453	27,00
JOSE LUIS SOUSA DO NASCIMENTO	47800557x	16,00
JULIANO BIASETTO MENIN	303407323	26,00
LEANDRO CÉSAR DOS REIS RIBAS	16972825	Ausente
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	415787476	28,00
MARCELO ANDRIJAUSKAS	250418393	30,00
MARCONI ANDRADE DE MORAES	459765875	28,00
NILSON CAPURSSI	1798531323	35,00
REGINALDO SOUZA DA SILVA	402361611	Ausente
RONALDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	23906530x	25,00
RONI BICEGO BATISTA	12447995	Ausente
SILVIO DA COSTA LIMA	201353684	Ausente
TATIANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	306668063	24,00
THIAGO DE ALMEIDA CORREA	410632545	27,00
VANNDERLUCIO MARTINS DE OLIVEIRA	399366039	Ausente

#### Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)

Candidato	RG	Nota
ADILSON APARECIDO PEREIRA BUENO	22950936-8	40,00
ANDRE DE SOUZA CHRISPIM	21989112-6	36,00
ARIADNE RUIZ NASCIMBEN	Mg16452772	37,00
DANIEL LOPES CAMPOS	001030548	38,00
DANILO BRÍGIDO DE OLIVEIRA	412173633	Ausente
EDINILTON SOUZA CABRAL	336640997	37,00
FABIO ALMEIDA MAGALHAES	33664230-1	38,00
GUILHERME DA SILVA SOUZA	53558409-X	37,00
ITAMAR FERREIRA DAMIÃO JUNIOR	30865979-X	Ausente
IVAN ALVES DE PAULA	322674785	37,00
JOEL GOMES	8005488-2	39,00
JONAS QUEIROZ MELO	481957157	37,00
JOSÉ VITOR DO LAGO	7413293	37,00
JOSIAS GABRIEL FERREIRA	457085903	Ausente
LAURO FRANCISCO DE ASSIS FIGUEREDO	233866875	Ausente
LUCIO DE LIMA MUNIZ	42354129	Ausente
LUIS HENRIQUE SANCHES DE MIRANDA	41.087.352-4	37,00
MARCELO FERREIRA VIANA DE SOUSA	107070260	Ausente
MARCELO MACHAMI KUNITAKE	19389211	38,00
MARCOS ANTONIO BATISTA PERES	288038174	Ausente
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA LOPES	43796933	38,00
PETERSON PEDROSO	32.999.406-2	37,00
PITAGORAS DE ALMEIDA PINHEIRO	447962486	Ausente
RICARDO FELIPE CAMARGO PIRES PIMENTEL	307267313	37,00
SIDNEI GARCIA	135533648	39,00

#### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado